

Lei n.º 1.458/1991

Autoriza vender veículos e contém outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência ou leilão público os veículos abaixo relacionados:

- I – Caminhão DODGE 700 – ano 1978, azul, diesel, placa OM 5299 basculante, chassi – TO 35117;
- II – Ford PAMPA STD – ano 1984, cinza, álcool, placa OM 8335 carga/pick-up, chassi 9BFPXXLB3PEAO9253;
- III – Elba S – ano 1986, branca, álcool, placa – OM 9310 passageiro, chassi 9BD14600003125490.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, à todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de abril de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe Serviço Administrativo